

Rec. 3185/38.

(30-38/39)

UV/28.

AAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway de sua decisão relativa ao pagamento da pensão de Silvia May Dalzel viuva de Harold Edward Dalzel:

CONSIDERANDO que o benefício foi concedido tão somente à viuva, pois no regimen da lei nº 5.109, de 20 de dezembro de 1926 não ha lugar para repartir a pensão entre a mulher e os filhos do associado;

CONSIDERANDO que em face dessa lei não ha reversão da quota da pensão para a Caixa, o que só occurria no caso de perda do direito, o que não se dá porque a especie é de extinção do mesmo;

CONSIDERANDO que não assiste aos filhos direito ao benefício perante a lei sob a qual occurreu o obito do associado de quem decorre a pensão;

RESOLVE a 3ª. Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar a pensão à viuva desde a data do falecimento do associado até a do segundo casamento da mesma, nenhum pagamento devendo ser feito aos filhos do "de cujus".

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939.

a)	Americo Ludolf	Presidente
a)	Paula Lopes	Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos

Adj. do Proc. Ge-  
ral Intª

Publicado no "Diario Oficial" em

221 3 139